



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS Nº 05/2025

PET SERVIÇO SOCIAL

A tutoria do grupo PET-Serviço Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET UFES para estudantes do curso de graduação em Serviço Social, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Serão abertas 4 (quatro) vagas para bolsistas, que serão distribuídas entre vagas reservadas para ações afirmativas e vagas de ampla concorrência, considerando o estabelecido nas Diretrizes para Adoção de Políticas de Ações Afirmativas nos Processos Seletivos dos Grupos PET Ufes.

1.1.2. A distribuição de vagas se dará na seguinte proporção:

1.1.2.1. 02 (duas) vagas para ações afirmativas

1.1.2.2. 02 (duas) vaga para ampla concorrência

1.1.3. Serão contemplados pelas vagas reservadas para ações afirmativas estudantes pertencentes aos seguintes grupos:

1.1.3.1. Pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas;

1.1.3.2. Pessoas com deficiência;

1.1.3.3. Pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis).

1.1.4. As pessoas candidatas às vagas reservadas para ações afirmativas irão concorrer também às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.5. Caso não haja preenchimento do total de vagas reservadas para ações



afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

1.1.6. O critério para que as pessoas candidatas sejam consideradas aptas a concorrer às vagas reservadas às pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita em formulário anexado ao edital, podendo utilizar em sua inscrição o nome social cadastrado na UFES.

1.1.7. O critério para que pessoas candidatas sejam consideradas aptas a concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas será ter ingressado por meio dessa modalidade na universidade, devendo-se apresentar atestado de matrícula (documento encontrado no Portal do Aluno).

1.1.8. O critério para que as pessoas candidatas sejam consideradas aptas a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será o cadastro no Sistema de Informação para o Ensino (SIE) como PCD ou ser estudante assistido pelo NAUFES.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata possua apenas o cadastro no NAUFES, deverá informar esta situação em campo apropriado na ficha de inscrição e providenciar o cadastro imediato de PCD junto à PROGRAD.

1.2. As pessoas candidatas, aprovadas neste processo seletivo, serão convocadas para ocuparem as vagas disponíveis, conforme disposto no item 2, e as possíveis demais pessoas aprovadas integrarão o cadastro de reserva de estudantes que poderão ser convocados dentro do período de vigência deste edital.

1.3. A vigência deste edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.



1.4. As pessoas candidatas aprovadas e convocadas tornar-se-ão integrantes do PET-Serviço Social mediante cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

2. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DA SUPLÊNCIA

2.1. As pessoas candidatas, aprovadas neste processo seletivo para as 04 (quatro) vagas disponíveis, serão convocadas por ordem de classificação, de acordo com a modalidade em que estão concorrendo, quais sejam reserva de vagas para ações afirmativas ou ampla concorrência.

2.1.1. As convocações para ocupação das vagas disponíveis serão realizadas por e-mail, fornecido pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição, e poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse do PET-Serviço Social.

2.1.2. As pessoas aprovadas e convocadas terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse, via resposta ao e-mail de convocação, em ocupar a vaga disponibilizada e, em caso positivo, enviar o termo de compromisso que lhe será encaminhado. Após o recebimento do termo, a pessoa candidata deverá se cadastrar na plataforma SIGPET em até 02 (dois) dias.

2.1.3. Após resposta ao e-mail de convocação pelas pessoas candidatas convocadas, as devidas orientações serão fornecidas por e-mail quanto: ao início das atividades no Programa; recolocação na lista de suplência; ou outra situação.

2.2. A ordem de convocação de suplentes, no caso de surgimento de novas vagas, se dará em acordo com a modalidade de aprovação da pessoa petiana que foi desligada do Programa, obedecendo a classificação entre ampla concorrência e reserva de vagas para ações afirmativas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pessoas candidatas às vagas reservadas para ações



afirmativas concorrem ao mesmo tempo, às vagas reservadas para ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, a pessoa candidata que dispute as vagas de ações afirmativas deve ser convocada para as vagas de ampla concorrência se obtiver melhor classificação que as demais pessoas candidatas.

3. DAS BOLSAS

3.1. A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir da efetivação de cadastro no SIGPET da pessoa candidata selecionada.

3.2. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET na Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC) e, atualmente, é de R\$700,00 (setecentos reais).

4. DAS EXIGÊNCIAS

4.1. Somente poderão participar deste processo seletivo as pessoas candidatas que atenderem às seguintes exigências:

4.1.1. Estar regularmente matriculada no curso de Serviço Social, não tendo cumprido mais de 60% das disciplinas obrigatórias no curso.

4.1.2. Apresentar coeficiente acumulado de rendimento igual ou maior que 7, com exceção de estudantes que estão no 1º período do curso.

4.1.3. Não receber outra bolsa, exceto às vinculadas à assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE.

4.1.4. Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.



4.1.5. Comprometer-se a participar das reuniões ordinárias de grupo, além de cumprir todas as atividades coletivas e individuais.

4.1.6. Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa, inclusive fora do Estado, atividades em dia não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa.

4.1.7. Comprometer-se a conhecer e zelar pelo cumprimento das normativas que regem o Programa de Educação Tutorial, bem como do regimento interno do PET-Serviço Social.

4.1.8 Ler o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial disponível no link: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, a partir das 14h do dia 26 de fevereiro e encerra às 14h do dia 28 de fevereiro.

5.2. Os candidatos deverão se inscrever online no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDJgQLXw-NoVJ8SNXI76ID7_RCfpx_JfvY5Z2A7w9R41XqaA/viewform?usp=header

Parágrafo único: Aqueles e aquelas que não dispõem de acesso a computadores ou internet, poderão utilizar a sala do PET nos dias 26 a 28 de fevereiro, entre as 14h e às 16h para efetuar a inscrição.

5.3. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá preencher o formulário de inscrição online disponibilizado no item 5.1 e anexar os seguintes documentos em formato PDF:



5.3.1. Foto/escâner simples do RG.

5.3.2. Arquivo do horário individual para candidatos que estejam cursando o 1º período e Histórico do curso para os demais candidatos.

5.3.3. Arquivo do comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil, (documento encontrado no Portal da Assistência Estudantil).

5.3.4. Foto/escâner do Histórico Escolar do Ensino Médio, caso tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

5.3.5. Arquivo do comprovante de que ingressou na Universidade através do sistema de cotas raciais (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD), caso seja estudante cotista (PPI ou PCD) (documentos encontrados no Portal do Aluno)

5.3.6. Arquivo onde conste a autodeclaração enquanto pessoa trans (transexuais, transgêneros ou travestis e gêneros não-binários). (Formulário de autodeclaração: https://docs.google.com/document/d/1YUCQE_uqNUZmXE_hMFYeXFYMW0bGdz_yuY/edit?usp=sharing&oid=109158532495494682304&rtpof=true&sd=true).

5.3.6. Carta de Intenção, que deve conter uma breve apresentação da pessoa candidata, incluindo suas experiências; suas motivações e intenções para ingressar no grupo PET - Serviço Social; como este programa pode contribuir para a formação profissional em Serviço Social; como a pessoa candidata tem se organizado em relação aos estudos neste momento e quais as principais dificuldades que tem encontrado.

5.4. Os documentos e informações fornecidos no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. NÃO SERÃO ACEITAS inscrições com documentação incompleta, sendo essas indeferidas.



5.5. A homologação parcial das inscrições será enviada no dia 06 de março de 2025 para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição.

5.5.1. Interposições de recurso acerca das inscrições poderão ser solicitadas pelas pessoas candidatas via e-mail, petservicosocialufes@gmail.com, até as 17 horas do dia 06 de março de 2025.

5.6. A homologação final das inscrições, considerando o período recursal, será enviada até o dia 10 de março de 2025 para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A banca de seleção será composta por 02 (dois) docentes do quadro efetivo da Ufes, sendo um deles a atual tutora do PET Serviço Social, e 05 (cinco) discentes integrantes do PET.

6.2. Após a homologação final das inscrições, o processo seletivo será constituído por três etapas avaliativas presenciais: a primeira composta por uma redação; a segunda por uma dinâmica de grupo; e a terceira, por uma entrevista individual.

6.2.1. Primeira Etapa:

6.2.1.1. A primeira etapa deverá ser realizada no dia 11 de março de 2025, a partir das 14 horas, e terá duração de 3 (três) horas, até às 17 horas.

6.2.1.2. Deverá ser elaborada uma redação, de caráter eliminatório, que terá como tema “Os desafios de acesso e permanência na universidade pública federal”, e deverá conter no mínimo 1 e no máximo 3 páginas. Texto referência: O difícil ato de estudar em tempos de intensificação do roubo do tempo. da Professora Doutora Roberta Traspadini. Acesso através do link: <https://diplomatique.org.br/o-dificil-ato-de-estudar-em-tempos-de-intensificacao->



[do-roubo-do-tempo/](#).

6.2.1.3. Serão classificadas para a próxima etapa as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.2.1.3.1. As pessoas candidatas que, comprovadamente, tenham cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública ganharão 1 (um) ponto na nota desta etapa.

6.2.1.3.2. Caso nenhuma das pessoas candidatas optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas alcancem a pontuação média de 7 (sete) pontos nesta etapa, estas receberão um 1 (um) ponto na nota.

6.2.2. Segunda etapa:

6.2.2.1. A segunda etapa deverá ser realizada no dia 17 de março de 2025, a partir das 14 horas, e terá duração de até 03 (horas).

6.2.2.2. Será realizada uma dinâmica de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa o objetivo é avaliar a capacidade de trabalho em grupo, o respeito a escuta e a fala das outras pessoas, a oratória e a defesa das próprias ideias, bem como a capacidade de formulação e encaminhamento de propostas e estratégias de promoção da coletividade.

6.2.2.3. Serão classificadas para a próxima etapa as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.2.2.4. As pessoas candidatas que, comprovadamente, forem inscritas no Programa de Assistência Estudantil da UFES ganharão 1 (um) ponto na nota desta etapa.



6.2.3. Terceira etapa:

6.2.3.1. A terceira etapa será composta por uma entrevista individual presencial, de caráter classificatório, valendo entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, e que será realizada entre os dias 20 de março de 2025, das 13h às 17h. O dia, horários e locais das entrevistas individuais serão enviados para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição

6.2.3.2. A entrevista consistirá em uma conversa entre a pessoa candidata e a Banca de Seleção. Neste momento, a banca terá a possibilidade de conhecer os candidatos. Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar uma proposta de atividade nova, que poderá ser realizada futuramente pelo grupo PET- Serviço Social. O objetivo desta etapa é avaliar a coerência na exposição das ideias, a capacidade criativa e de colaboração com o grupo PET- Serviço Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Informações complementares sobre cada etapa do processo seletivo serão enviadas para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição, e também divulgadas nas redes sociais do grupo PET - Serviço Social.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

7.1. São critérios eliminatórios:

7.1.1. Se inscrever neste Edital e entregar a documentação necessária incompleta;

7.1.2. Ter cursado mais do que 60% da carga horária total de seu curso;

7.1.3. Não participar de todas as etapas do processo seletivo;



7.1.4. Não alcançar nota igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo: redação e dinâmica de grupo.

7.2. São Critérios classificatórios:

7.2.1. Nota recebida na terceira etapa: Entrevista Individual;

7.2.2. Ser cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES;

7.2.3. Ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino;

7.2.4. Ser estudante cotista (PPI ou PCD);

7.2.5. Apresentar autodeclaração enquanto pessoa trans (transexuais, transgêneros ou travestis e gêneros não-binários).

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1. O cancelamento da bolsa e/ou desligamento do Programa ocorrerão nas seguintes circunstâncias:

8.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

8.1.2. Desistência.

8.1.3. Reprovação em uma disciplina por excesso de faltas sem justificativa, independente do escopo, ou acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.

8.1.4. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de



Extensão e/ou de Pesquisa, ou equivalentes.

8.1.5. Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC N° 976 de julho de 2010 e N° 343 de 24 de abril de 2013.

8.1.6. Descumprimento do regimento interno do grupo PET - Serviço Social.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados parciais do processo seletivo serão divulgados conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo (Anexo).

9.1.2 Interposições de recurso acerca do resultado parcial poderão ser solicitadas pelas pessoas candidatas via e-mail, petservicosocialufes@gmail.com, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

9.2 O resultado final do processo seletivo, considerando o período recursal, será enviado até o dia 24 de março de 2025 para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição, e divulgado nas redes sociais do grupo PET - Serviço Social.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca de seleção deste processo seletivo, pela pessoa tutora responsável pelo PET Serviço Social ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

Andrea Monteiro Dalton



Tutora do PET Serviço Social

ANEXO:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	18/02/2025 (terça-feira)	14 horas	Instagram do PET Serviço Social. Canais institucionais da UFES e CCJE.
Dúvidas sobre o Edital	21/02/2025 (sexta-feira)	15 as 17 horas	Sala do CCJE. Informe no Instagram.
Período de inscrição	26/02/2025 a 05/03/2025	a partir das 14hrs do dia 26/02/2025 (até às 16hs do dia 05/03/2025.	On line. Link disponível no corpo do Edital.
Divulgação do deferimento das inscrições	28 de fevereiro (sexta-feira)	18 horas	Instagram do PET Serviço Social. Canais institucionais da UFES e CCJE.
Prazo para a solicitação de explicações ou recursos acerca do deferimento das	06 de março (quinta-feira)	15 as 17 horas.	Sala do CCJE. Informe no Instagram.



inscrições			
Realização da Redação	11 de março (terça-feira)	14 as 17 horas	Sala do CCJE. Informe no instagram.
Divulgação do resultado da redação	14 de março (sexta-feira)	14 horas	Instagram do PET Serviço Social. Canais institucionais da UFES e CCJE.
Dinâmica de grupo	17 de março (segunda-feira)	14 as 17 horas	Sala do CCJE. Informe no Instagram.
Resultado da Dinâmica de grupo	18 de março (terça-feira)	14 horas	Instagram do PET Serviço Social. Canais institucionais da UFES e CCJE.
Prazo para a solicitação de explicações acerca das etapas eliminatórias	19 de março (quarta-feira)	15 as 17 horas	Sala do CCJE. Informe no instagram.
Entrevistas	20 de março (quinta-feira)	13 as 17 horas	Sala do CCJE. Informe no instagram.
Resultado final do processo seletivo	24 de março (segunda-feira)	14 horas	Instagram do PET Serviço Social. Canais institucionais da UFES e CCJE.
Prazo para a solicitação de	25 de março (terça-feira)	15 as 17 horas	Sala do CCJE. Informe



explicações acerca do resultado final do processo seletivo			no instagram.
--	--	--	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANDREA MONTEIRO DALTON - SIAPE 2635213
Departamento de Serviço Social - DSS/CCJE
Em 18/02/2025 às 15:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1080145?tipoArquivo=O>